

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RECOMENDAÇÃO Nº 013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o direito dos cidadãos brasileiros, usuários do Sistema Único de Saúde a integralidade da atenção a sua saúde, incluída nessa atenção a Assistência por uma Equipe Multiprofissional;

considerando que o trabalho em equipes multiprofissionais horizontalizadas ao invés de verticalizadas, oferecendo cuidados em saúde numa rede poliárquica e não hierarquizada por níveis escalonados de importância e orientados por um modelo assistencial medico-centrado fere os princípios do SUS, de acesso a serviços de saúde com equidade e integralidade da atenção;

considerando a necessidade da definição de uma Política Nacional de Gestão do Trabalho para o SUS, já discutida e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde; e

considerando o pleito da Carreira de “Médico de Estado”, apresentada pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 34/2011, de autoria do Senador Vital Rêgo.

#### **Recomenda:**

Que o Senado Federal, ao apreciar a PEC 34/2011, inclua o conjunto das profissões da saúde na Carreira de Estado, substituindo a expressão “Médico” por “Profissionais de saúde”.

Que o Congresso Nacional ao apreciar matérias relacionadas à Carreira de profissional de saúde inclua todas as categorias, prezando pela multiprofissionalidade.

Que o Conselho Nacional de Saúde seja convidado a colaborar nas discussões relacionadas às propostas sobre carreiras das profissões da saúde.

Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2013.